



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACI

Estado da Bahia

Praça Nossa Senhora da Conceição, 04 – Centro – CEP 48760000

Fone: (75) 3266-2144 e-mail: gabinete@araci.ba.gov.br

LEI Nº 028.

Dispõe sobre autorização ao Poder Executivo Municipal para doação de um Terreno no Município de Araci, onde está edificado o Colégio Estadual Imaculada Conceição, para o Governo do Estado, e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Araci, Estado da Bahia: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono na forma da Lei Orgânica Municipal e da Constituição Federal, a seguinte Lei.

Art. 1º. Autoriza o Poder Executivo Municipal, fazer doação para a Secretaria da Educação do Estado da Bahia, do imóvel onde encontra-se edificado o Colégio Estadual Imaculada Conceição.

Art. 2º. O imóvel, objeto da doação, localiza-se ao lado poente da Rua Antônio Oliveira Mota, s/n, centro, nesta cidade, conforme consta no Livro 2-/RGERAL, às folhas 291, sob nº 02/5307, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, Comarca de Serrinha – Bahia.

Art. 3º. Fica ainda o Poder Executivo autorizado a praticar e assinar contrato, aditivos e termos que possibilite a execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA, em 18 de dezembro de 2009.

MARIA EDNEIDE TORRES SILVA PINHO
PREFEITA MUNICIPAL

ADILSON DA SILVA PINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO